DocuSign Envelope ID: 3D2C6C8C-BA08-4862-8487-0B16EA51235C

Cartos Fintech Meios de Pagamento S.A

CNPJ nº 24.788.118/0001-94 - NIRE 35300526686 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinaria**

Aos 28/07/2022, às 11h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente - Henrique Souza e Silva Peretto, e Secretário - Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo. **Deliberações Unânimes:** 1. A reforma do Capítulo IX - Liquidação do Estatuto Social, para que nele conste previsão a respeito da continuidade da sociedade, mediante morte, interdição (total ou parcial) ou divórcio de seus acionistas, de modo que este capítulo passará a viger com a seguinte redação: "Capítulo IX - Da Continuidade - Morte, Interdição, Divórcio e Liquidação: Art. 26 - A Sociedade não se dissolverá nos casos de morte, interdição parcial ou total ou divórcio de qualquer acionista, prosseguindo com o(s) acionista(s) remanescente(s), observadas as condições dos parágrafos que se segue e, eventual Acordo de Acionistas arquivado na sociedade. §1º: Impõe ao(s) herdeiro(s) e/ou à(s) parte(s) interessada(s) a obrigação de oferecer ao(s) acionista(s) remanescente(s), a preferência de recompra da totalidade ou parcialidade das ações. §2º: Não havendo interesse do(s) acionista(s) remanescente(s) em exercer o direito de preferência, o(s) herdeiro(s) e/ou a(s) parte(s) interessada(s) poderá ofertar suas ações a qualquer outro interessado. §3º: Valor a ser pago ao(s)a herdeiro(s) e/ou à(s) parte(s) interessada(s) terá como base o valor proporcional das ações detidas no momento da ocorrência do evento e será liquidado de forma parcelada, em até 18 parcelas mensais, corrigida monetariamente pelo índice CDI, sendo aplicado 1,5x do valor do Patrimônio Líquido da sociedade na data da ocorrência do evento, sendo levantado um Balanço Patrimonial da Companhia para este fim. §4º: Na hipótese da declaração judicial de interdição parcial ou total de um acionista controlador, este deverá, obrigatoriamente, ofertar aos acionistas controladores remanescentes suas ações, respeitando os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo e, também, eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade. §5º: Havendo a dissolução da sociedade conjugal em que um acionista controlador seja parte na respectiva ação, é vedado o ingresso do ex-cônjuge no Bloco de Controle da sociedade, exceto se aceito pelos demais acionistas controladores e aditado eventual Acordo de Acionistas. Art. 27 - Ressalvado o artigo 26 supra, a Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A. 2. Considerando o que fora deliberado, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a sua nova redação e numeração a partir do artigo 26 (Art. 26), refletindo a inclusão supramencionada, de forma que o Estatuto Social da Companhia passa a viger nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site www.gazetasp.com.br e publicidadelegal.gazetasp.com.br. Jucesp nº 418.653/22-7 em 16/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cartos Sociedade de Credito Direto S.A.

CNPJ/MF nº 21.332.862/0001-91 - NIRE 35300540131

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos 28/07/2022, as 09h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Henrique Souza e Silva Peretto, presidente e Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo, secretário. **Deliberações Unânimes:** 1. A reforma do Capítulo X- Liquidação do Estatuto Social, para que nele conste previsão a respeito da continuidade da sociedade, mediante morte, interdição (total ou parcial) ou divórcio de seus acionistas, de modo que este capítulo passará a viger com a seguinte redação: "Capítulo X - Da Continuidade - Morte, Interdição, Divórcio e Liquidação: Artigo 27 - A sociedade não se dissolverá nos casos de morte, interdição parcial ou total ou divórcio de qualquer acionista controlador, prosseguindo com os acionistas controladores remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem, o Acordo de Acionistas ("Acordo de 18.10.2019") arquivado na sociedade e aprovado pelo Banco Central do Brasil, como também, as determinações relativas a processos de transferência de controle emanadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. § 1º Impõe ao(s) herdeiro(s) e/ou à(s) parte(s) interessada(s) a obrigação de oferecer aos acionistas remanescentes, a preferência de recompra das ações, nos termos da "Cláusula Nona - Do Direito de Preferência" do "Acordo de 18.10.2019" arquivado na sede da sociedade. § 2º Não havendo interesse do(s) acionista(s) remanescentes em exercer o direito de preferência, o(s) herdeiro(s) e/ou a(s) parte(s) interessada(s) poderá ofertar suas ações a qualquer outro interessado nos termos dos itens 9.6 e 9.7 do Acordo de 18.10.2019. § 3º O valor a ser pago ao(s)a herdeiro(s) e/ou à(s) parte(s) interessada(s) terá como base o valor proporcional das ações detidas no momento da ocorrência do evento e será liquidado de forma parcelada, em até 18 (dezoito) parcelas mensais, corrigida monetariamente pelo índice CDI, sendo aplicado 1,5x do valor do Patrimônio Líquido da sociedade na data da ocorrência do evento, sendo levantado um Balanço Patrimonial da Companhia para este fim. § 4º Na hipótese da declaração judicial parcial ou total de um acionista controlador, este deverá, obrigatoriamente ofertar aos acionistas controladores remanescentes suas ações, respeitando os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo e também o Acordo de 18.10.2019. § 5º Havendo a dissolução da sociedade conjugal em que um acionista controlador seja parte na respectiva ação, é vedado o ingresso do ex-cônjuge no Bloco de Controle da sociedade, exceto se aceito pelos demais acionistas controladores e aditado o Acordo de 18.10.2019. Artigo 28 Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação." 2. Considerando o que fora deliberado, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a sua nova redação e numeração, refletindo a inclusão supramencionada, de forma que o Estatuto Social da Companhia passa a viger nos termos do ANEXO I à presente ata. Nada mais. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site www.gazetasp.com.br e publicidadelegal.gazetasp.com.br. Jucesp nº 417.890/22-9 em 17/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Daniel Facundo de Sá Nobrega** portador da CTPS 13202 SERIE: 328/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 15/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Juliana Rezende de Oliveira** portador da CTPS 16105 SERIE: 265/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 25/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Douglas Fabiano Santiago** portador da CTPS 95457 SERIE: 219/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 05/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Lidiane Cristina Rocha do Carmo** portador da CTPS 49553 SERIE: 353/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 25/03/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Felipe Alves Silveira** portador da CTPS 81554 SERIE: 388 /SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 04/05/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Luiz Henrique Periquito Magalhães** portador da CTPS 42089 SERIE: 243/SP SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 03/04/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Felippe Augusto dos Santos Mantovani** portador da CTPS 91932 SERIE: 312/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 07/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Solange Lima Souza** portador da 48684 SERIE: 367/SPSP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 23/04/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Francisco Robson Ferreira** portador da CTPS 81323 SERIE: 294/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Wagner da Silva Santos** portador da CTPS 26445 SERIE: 379/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 26/05/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Ingrid Borges de Souza** portador da CTPS 18310 SERIE: 367/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06/07/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Wellington Alves Souza** portador da CTPS 65504 SERIE: 393/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 02/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Jony de Sousa da Silva** portador da CTPS 04526 SERIE: 288/SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 09/04/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Welton Castelhano Rosa dos Santos** portador da CTPS 90926 SERIE: 448 /SP, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 23/03/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Josemar Souza Dias** portador da CTPS 1178869 SERIE: 2/BA, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 29/06/2022 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 25/08/2022, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa Alpha Secure Mão de Obra LTDA no dia 13/09/2022 das 08h00min ás 11h00min munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

São Paulo 25/08/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1021154-11.2020.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WALTER LUIS BADESSA, RG 176716427, CPF 062555 56867, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Guerra da Silva, alegando em síntese: ser credora do executado no montante de 8.464,13, referente ao inadimplemento de alugueres, taxas condominiais e demais contas decorrentes do contrato de locação firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de agosto de 2022

Publique em jornal de grande circulação.

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

EXTRATO DE ATO DO PRESIDENTE Nº 89/2022

Adjudicação e Homologação da TP nº 03/22.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, examinando o Processo Licitatório nº 21/2022/Tomada de Preços nº 03/2022, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP, adjudica e homologa a Tomada de Preços nº 03/2022 à empresa IPS Serviços de Limpeza e Conservação Eirelli - ME, conforme Proposta apresentada no valor global de R$ 79.007,04 (Setenta e nove mil, sete reais e quatro centavos). Miracatu, 24 de agosto de 2022.PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses. Os procedimentos abaixo serão realizados na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777– Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP.

* RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01-Habilitação e 02-Proposta, até as 09:00 horas do dia 26/09/2022.

* ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01-Habilitação: às 09:00 horas do dia 26/09/2022.

* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a ser agendada no período de 26/08/2022 a 23/09/2022 das 08:00 as 11:00 horas, através do Telefone 13- 3864-6400, ramais 6419 ou 6404, com a equipe técnica do Dep. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, pelo recolhimento da taxa conforme tabela vigente ou gratuitamente pelo site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-6401 ou pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000058-35.2019.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MAX LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 323.613.388-07, com endereço à Rua Planalto, 00, Bela Vista, CEP 78530-000, Peixoto de Azevedo - MT, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **REZENDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**, alegando em síntese: Que a autora é empresa que atua no ramo do comércio varejista tendo comercializado com o requerido diversos produtos especificados nas notas fiscais nºs 27.221, 27.222, 27.223 e 27.224, no valor total de R$ 16.711,99, cuja mercadoria restou recebida pelo réu em 18/05/17. Assim, em virtude destas vendas, sendo o requerido, até então, cliente assíduo da autora, foi combinado o pagamento em 30 após a entrega dos produtos, contudo, o réu não honrou com o pagamento. Foram realizadas insistentes cobranças, contudo a dívida não foi adimplida, restando a autora, como única alternativa, buscar o poder Judiciário para haver o que lhe é devido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 23 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033767-25.2018.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc.: **FAZ SABER** a **ARNALDO VIRGILIO DA SILVA**, Brasileiro, CPF 143.824.558-04, com endereço à Estrada do Ipatinga, 1013, Travessa 4, Vivendas do Lago, Ipatinga, CEP 18053-400, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, alegando este(a,s) em síntese que foi celebrado contrato de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora, inadimplido em R$ 13.127,06. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(a,s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 0034630-25.2013.8.26.0100.** A MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Jose Malatenski, Isabel Malatenski, Alice Ansanello da Silva ou Alice Ançanello da Silva, Andrea Moreira da Silva, Claudinei Moreira da Silva, Nelsa Teixeira, Andre Teixeira, Mariana Teixeira, Erick Cardoso Furtado, Maria Gulya, Alexandre Malatenski, Julia Halceik Malatenski, Ana Lakatos, Josif Lakatos, Jose Malatenski, Catarina Farhas Malatenski, Jose Gertulino dos Anjos, Julia Lakatos Balint, Luiz Lakatos, Ester Lakatos, Claudinei Moreira da Silva, Andrea Moreira da Silva, André Teixeira e Gidalva Andrade Lakatos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sueli Cara Lorando ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Uhland, 900, Vila Ema, São Paulo - SP, CEP 03283-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. Nada Mais

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1009485-70.2019.8.26.0477.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **DEROSSI JOSE DE LIMA E OUTROS** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a efetivação da matrícula do imóvel : "LOTE DE TERRENO N.º 10 DA QUADRA 104 do loteamento denominado Terrenos do Campo – Terceira Gleba", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 17 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1008001-22.2021.8.26.0292.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, em especial **CAMPOS LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representada por Paulo Correia Lima, que **CARMÉLIO DA SILVA E OUTROS**, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando 02 (dois) lotes de terrenos localizados na Avenida Dom Avelar Brandão Vilela, do Loteamento denominado "Jardim das Oliveiras", Jacareí, SP; sendo: a) "Lote 62 – E" com área de 124,74 m2, cadastro imobiliário fiscal IPTU – 44132-54-46-0037- 00-000 e b) "Lote 62 – D" da "Quadra – H", com área de 128,77 m2, cadastro imobiliário fiscal IPTU – 44132-54-46-0032-00-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não contestada a ação, o réus será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 22 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.**PROCESSO Nº 1065752-97.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MERCANTIL ALIMENTOS QHZ LTDA, CNPJ 16.826.617/0001-09, na pessoa de seu representante legal que por parte de **MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA** foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$20.150,97 (Julho/17). Conforme documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a da vida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Exeqüente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação com Prazo 30 dias. Processo nº 0132523-21.2020.8.26.0100. O Dr. Mario Chiuvite Júnior, MMº Juíz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central/SP. Faz Saber a Marcelo Vieira Camargo, RG. 22.277.680-8-SSP/SP e CPF. 122.593.258-07, figurando como Fiador e principal pagador, que JULIO FROCHTENGARTEN, RG. 3.861.034-SSP/SP e CPF. 105.839.208-53 e TONIA BELA FROCHTENGARTEN, RG. 3.950.285-SSP/SP e CPF. 069.127.778-80, ajuizaram ação de Execução de Título para cobrança de R$ 55.890,10 (Novembro/2020), referente contrato de locação do Imóvel dos Autores, sito a Rua Ribeiro de Lima, nº 436 (Loja), onde a Locatária desocupou o imóvel e deixou de pagar os Aluguéis vencidos em (05 e 26/07), (05 e 26/08), (05 e 26/09), (05 e 26/10), (05 e 26/11), (05 e 26/12) de 2009 e (05/01), (05 e 20/02) e (05/03) de 2010, conforme documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007666-33.2018.8.26.0704. A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a Realize Construções Ltda, CNPJ. 23.154.484/0001-29, que UDIAÇO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 71.810.105/0001-54, representada por sua advogada, ajuizou ação de execução de título extrajudicial para recebimento do valor de R$ 7.999,81 (08/11/2018), ref. Duplicata Mercantil nº 267098, e estando o executado em lugar incerto, expede-se edital para que em 3 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custa e honorários de 10% e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027015-66.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, na forma da Lei, etc, Faz saber que HANI IHLAL THUM, vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada REJANE BISPO, CPF nº 179.586.808-21, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 442.717,81, conforme fixado em Sentença no proc.0012534-16.2013.8.26.0100. Expede-se edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022. P-25e26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1002693-46.2019.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DASI COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELLI, CNPJ 21.894.995/0002-32, e LOUAI AL RACHID, CPF237.370.108-11, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, para recebimento de R$ 40.681,09 (Mai/19) decorrente do inadimplemento das duplicatas nº 50004-01 e 50004-02. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuarem o pagamento da quantia pleiteada e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído a causa (artigo 701 do CPC), caso em que ficará isento do pagamento de custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC) ou, querendo, neste mesmo prazo, apresentarem embargos monitórios (artigo 702 do CPC), sob pena de constituição de pleno direito do título executivo judicial (artigo 701, § 2º, do CPC). Não sendo apresentados embargos monitórios, será nomeado curador especial (CPC, artigo 257, inciso IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, conferi. P-25e26/08

EDITAL DE CITAÇÃO? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012823-87.2017.8.26.0100 (U-203) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edward Fraze Junior, Condomínio Edifício Lóide, na pessoa do (a) síndico (a), Manoel Machado dos Santos Jr, Gilson Antonio Mosca Froelich, Iolanda Siqueira Froelich, Norma Cecília Carusi Lima e Nascimento, Luiz Augusto Maciel e Alexandre Gouvea Mosca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alexandre Mosca Ferreira, Fabio Mosca Ferreira e Rodrigo Mosca Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Artur de Azevedo, 337, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, com área de 60,79 m², contribuinte nº 013.023.0061-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-25e2608

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013355-84.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA APARECIDA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 270643953, CPF 272.283.118-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Jessica Eroles Cassillas, alegando em síntese: As partes firmaram, em 15/05/2019, contrato de prestação de serviços advocatícios que teve como objeto a realização de um acordo trabalhista. Segundo a Cláusula 6ª, a título de remuneração pelos serviços prestados, a exequente receberia a importância de 30% (trinta por cento) do proveito que a ré teria, ou seja, R$ 1.489,61 (Jul/19). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor. Não sendo contestada a ação, a executada será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022. P-25e26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013949-53.2019.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO VISCOME IMPORT PRINT ME, CNPJ 07.060.608/0001-50, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Ricardo Wilmers de Siqueira Me, objetivando a sustação do protesto do cheque nº 92 no 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo no valor de R$ 1.500,00,e ainda, condenar a restituição do valor de R$ 80.000,00, pelo lucro não auferido ante o não funcionamento do equipamento (impressora usada da marca KONICA MINOLTA BIZHUB C5500, nº de Série A0E701000051), pelos danos materiais no valor de R$ 15.500,00 e a indenizar o valor R$ 19.960,00 pelos danos sofridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2022. P-25e2608

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1045139-51.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1045139-51.2020.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites, da Ação de Cobrança em que tem como ré a empresa ITA OIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGENS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 02.983.304/0001-41, no qual a autora AMBIPAR RESPONSE S.A., requer o recebimento no valor de R$ 5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais), relativo ao valor da Nota Fiscal não adimplida resultante do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deferido a sua citação pelo presente edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2021. P-25e2608

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Obras de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022** - Processo nº 14.597/2022 - **Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico, Substituição de Pavimento e Implantação de Rede de Drenagem nas Vias Avenida Rotary e Avenida Esco,** a encerrar-se às 10h do dia 27/09/2022. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 24/08/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2022. Processo 10.000/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME LABORATORIAL PARASITOLÓGICO DE FEZES, HEMOGRAMA COMPLETO, TESTE DE AUDIOMETRIA E DE ACUIDADE VISUAL NAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 26/08/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site **www.mairipora.sp.gov.br**. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail: **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 150/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento, em consignação, de materiais específicos de cirurgia geral e oncológica, destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022, do tipo "Menor Preço por Lote". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até às 09:00 horas do dia 09/09/2022, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 09/09/2022. Início da disputa de preços: 10:00 horas do dia 09/09/2022. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br ou www.bll.org.br. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9733 – e-mail: licitacoes@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 24 de agosto de 2022.
José Antonio Antoczezem
Diretor Superintendente
Consaúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o **EDITAL nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, PROCESSO Nº 081/2022**, que trata de **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PUBLICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, SHOWS) SENDO LOTE 1 – ANIVERSARIO DA CIDADE/DIA DA CRIANÇA; LOTE 02 – SHOW NO BOULEVARD; LOTE 03 - CANTATA DE NATAL, QUE OCORRERÃO NESTE MUNICIPIO.**

Credenciamento: Dia **08/09/2022**, das **09:00 horas às 09:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia **08/09/2022**, **até às 09:30 horas**, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.

Sessão Pública, início a partir das **09:30** horas do dia **08/09/2022**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto á Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feitura, no horário das **08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas**, pelo valor de **R$ 0,30 (trinta centavos)/pagina**, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h as 11:30 h e das 13:30h as 17:00h**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobe este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das **09:00 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas**, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu, 24 de AGOSTO de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 24/08/2022 20:49:46 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF